

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	08/2024	12/07/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

E-MAIL: Diversos

TELEFONE:

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-no-90006-2024/> em resposta, **após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

SOLICITANTE: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

RESPOSTA:

No que se refere à qualificação econômico-financeira do EDITAL Nº 90006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO, a exigência de apresentação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item (lote), como requisito para aferição de capacidade da licitante, considera o previsto no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/21, que expõe: “A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”. Ou seja, é prerrogativa da Administração a exigência nos editais de um **ou** outro destes critérios, que, também, **não devem ser exigidos cumulativamente**, conforme estabelece o Acórdão nº 1842/2013 - Plenário do TCU - Tribunal de Contas da União.

Deste modo, **indefere-se** o Pedido de Impugnação em tela.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL